CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A – CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 3633-4111
Fones: 0XX (19) 3633-4535 – 3633-4030 – 3633-4203
13870-970 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
***

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 14 DE JUNHO DE 2005.

"Dispõe sobre a doação de bens patrimoniais móveis à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista."

(autoria - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a doar os bens abaixo discriminados à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DO BEM
159	MESA DE AÇO GRANDE	-o-
315	MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI ET-50	-o-

VALOR TOTAL DOS BENS DOADOS.....R$ 0,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

FERNANDO NAGIB
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco (14.06.2005).